

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1267 de 24/03/98

DECRETO Nº 9446/98
de 31 de março de 1998

Dispõe sobre a extinção de estacionamento de Pontos de Táxis no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais previstas no inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

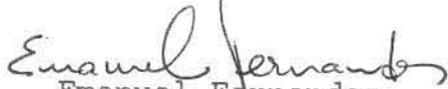
D E C R E T A:

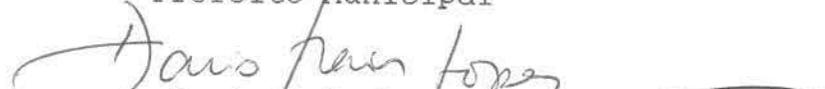
Art. 1º. Ficam extintos os seguintes pontos de estacionamento de Táxi:

- I - Ponto Livre Uemura;
- II - Ponto Livre Aeroporto;
- III - Ponto Fixo Biriba.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 8078/93 e 9022/96.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de março de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Dario Rais Lopes
Secretário de Transportes


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos